



PORTARIA Nº 1.243, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Designa Comissão de Contratação para Condução do Concurso de Projetos vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado à celebração de termo de parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, via Memorando1Doc 21.115/2025 e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na condução do Concurso de Projetos voltado à seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para celebração de Termo de Parceria no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que, nos certames que envolvem bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, composta por, no mínimo, três membros designados pela autoridade superior preferencialmente efetivo;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, o Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e o art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Contratação responsável pela condução do Concurso de Projetos vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com vistas à celebração de Termo de Parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, nos termos da legislação supracitada.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Leandro Nery Varaschin: Presidente - matrícula funcional 1.831;



II - Tarcísio Nascimento da Silva: Membro - matrícula funcional 6.003;

III - Andressa Maira Ervilha Ribeiro: Membro - matrícula funcional 3.363.

Parágrafo único Todos os membros ora designados são servidores públicos municipais, preferencialmente efetivos, pertencentes aos quadros permanentes da Administração.

Art. 3º Compete à Comissão de Contratação:

I - planejar, coordenar e conduzir todas as etapas administrativas do Concurso de Projetos;

II - realizar a análise documental e proceder à habilitação das entidades participantes, observando os requisitos legais e editalícios;

III - assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

IV - prestar apoio técnico e administrativo à Comissão Julgadora durante a fase de avaliação das propostas;

V - elaborar o relatório final, consolidando as decisões da Comissão Julgadora, para encaminhamento à autoridade competente, visando à homologação do resultado e posterior assinatura do Termo de Parceria.

§ 1º A Comissão Julgadora, designada por portaria própria, será responsável pela avaliação técnica das propostas apresentadas, emitindo parecer conclusivo quanto ao mérito, qualidade e viabilidade das ações propostas pelas entidades participantes.

§ 2º As decisões da Comissão Julgadora deverão ser formalizadas em ata e encaminhadas à Comissão de Contratação para consolidação e deliberação final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 15 de outubro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 95C7-2D4C-665E-2584

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 15/10/2025 16:56:30 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 15/10/2025 às 17:56 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/95C7-2D4C-665E-2584>

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto realizar a prorrogação da vigência contratual, e reajustar o valor do contrato.

Aditamento: Prorroga-se o prazo do contrato por igual período 12 (doze) meses, com vigência prorrogada de 17 de outubro de 2025 até 17 de outubro de 2026.

VALOR: Reajusta-se o contrato em 4,24% (quatro inteiros e vinte quatro por cento) passando o valor contratual para R\$ 87.236,74 (oitenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), e R\$ 7.269,72 (sete mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) mensais, conforme informado pela Coordenadoria Contábil e Financeira através do despacho 4- 1.578/ 2025 do sistema 1doc.

Item	Cod.	Descrição	Quantidade	Valor uni-tário	Valor total R\$
01	31345	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA.	12	7.269,72	87.236,74
					Total: R\$ 87.236,74

Dotação orçamentária:

Reduzido: 2243

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Programática: 10.301.0009.20175. 3.3.90.39.00.0 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO PRIMÁRIA

Fonte de Recursos: 2.600.0000600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOVERNO FEDERAL - ATENÇÃO BÁSICA.

Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 106, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

EDILSON ANTONIO PIAIA
Prefeito Municipal
Contratante

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 84/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A DLN SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, CNPJ 24.772.287/0001-36, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **EDILSON ANTONIO PIAIA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 2***04 SEJSP/MS, CPF sob nº 390.***.***-91, residente e domiciliado na Rua Goiás, 101 -NE, bairro Centro, nesta cidade.

CONTRATADO: DLN SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: **29.315.449/0002-01**, situada na Rua Cascudo, nº 1199SW, Lote: 05, Quadra: 35, Bairro: Loteamento Cidezal I, Sapezal/MT, CEP: 78.365- 000, representado pelo Sr. **IGOR SIQUEIRA MARIANO**, inscrito no CPF nº 029.***.***-05.

Objeto: O presente termo de apostilamento tem como objeto registrar a inclusão de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente que também passarão a suportar as despesas decorrentes do contrato de prestação de serviço nº 84/2025, conforme as disposições das da Lei 14.133/2021, na forma a seguir, mediante ao Processo Administrativo nº 1.820/2025 enviado, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Reduzido: 1912

07.003.26.782.0005.10012.4490510000.17040000000001- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A CESSÃO ONEROSA DE PETRÓLEO - LEI Nº 13885/2019

Campo Novo do Parecis, aos 16 do mês de outubro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 1.243, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Designa Comissão de Contratação para Condução do Concurso de Projetos vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado à celebração de termo de parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, via Memorando1Doc 21.115/2025 e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na condução do Concurso de Projetos voltado à seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para celebração de Termo de Parceria no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que, nos certames que envolvem bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, composta por, no mínimo, três membros designados pela autoridade superior preferencialmente efetivo;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, o Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e o art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Contratação responsável pela condução do Concurso de Projetos vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com vistas à celebração de Termo de Parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público -

OSCIP, nos termos da legislação supracitada.

Art. 2° A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Leandro Nery Varaschin: Presidente - matrícula funcional 1.831;

II - Tarcísio Nascimento da Silva: Membro - matrícula funcional 6.003;

III - Andressa Maira Ervilha Ribeiro: Membro - matrícula funcional 3.363.

Parágrafo único Todos os membros ora designados são servidores públicos municipais, preferencialmente efetivos, pertencentes aos quadros permanentes da Administração.

Art. 3° Compete à Comissão de Contratação:

I - planejar, coordenar e conduzir todas as etapas administrativas do Concurso de Projetos;

II - realizar a análise documental e proceder à habilitação das entidades participantes, observando os requisitos legais e editalícios;

III - assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

IV - prestar apoio técnico e administrativo à Comissão Julgadora durante a fase de avaliação das propostas;

V - elaborar o relatório final, consolidando as decisões da Comissão Julgadora, para encaminhamento à autoridade competente, visando à homologação do resultado e posterior assinatura do Termo de Parceria.

§ 1° A Comissão Julgadora, designada por portaria própria, será responsável pela avaliação técnica das propostas apresentadas, emitindo parecer conclusivo quanto ao mérito, qualidade e viabilidade das ações propostas pelas entidades participantes.

§ 2° As decisões da Comissão Julgadora deverão ser formalizadas em ata e encaminhadas à Comissão de Contratação para consolidação e deliberação final.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 15 de outubro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 209, DE 1° DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito adicional alteração de fonte de recurso, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Orçamentária - LOA n° 2.623/2024 e Lei n° 2.594/2024 - LDO, **DECRETA:**

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício crédito adicional alteração de fonte de recurso no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

I - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

002.12.361.0007.20065 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 1.500.1001750.000 Recursos de Emendas Parlamen-

tares Municipais - Aplicados em MDE (noventa e cinco mil reais).....R\$ 95.000,00

TOTAL TOTAL R\$ 95.000,00

Art. 2° Para atender o disposto no art. 1° deste Decreto servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 1964:

I - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

002.12.361.0007.20065 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 1.500.0000750.000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (noventa e cinco mil reais).....R\$ 95.000,00

TOTAL R\$ 95.000,00

Art. 3° O crédito adicional aberto no art. 1° deste Decreto não onera o limite estabelecido nos artigos 5° e 6° da Lei Orçamentária n° 2.623, de 19 de dezembro de 2024, por tratar apenas de Alteração de Fonte e destinação de recursos, conforme autorização contida no § 1° do art. 24 da Lei Municipal n° 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício

financeiro de 2025 - LDO.

Art. 4° As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal n° 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal n° 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal n° 2.623, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, em 1° de outubro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 213, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Orçamentária - LOA n° 2.623/2024 e Lei n° 2.594/2024 - LDO, **DECRETA:**

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar

No Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 4.239,06 (quatro mil e duzentos e trinta e nove reais e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

I - 02 GOVERNO MUNICIPAL

02.001 GOVERNO MUNICIPAL

001.04.122.0002.20004 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas